

**Procedimento Concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico
para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública**

ATA Nº 1

Às dez horas do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas instalações do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARSC,IP), sitas na avenida D. Afonso Henriques, nº 141, 5º piso, em Coimbra, reuniu o júri do Procedimento Concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior de saúde pública, da carreira especial médica, do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, conforme nomeação do Conselho Diretivo da ARSC,I.P, de 21 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 7º, portaria nº 207/2011 de 24 de Maio, alterado pela portaria nº 355/2013 de 10 de dezembro e pela portaria nº 229-A/2015 de 3 de Agosto constituído por: Presidente, Maria Irene Pereira Francoiso, assistente graduada sênior de saúde pública da Unidade de Saúde Pública do ACES do Baixo Vouga, Vogais Efetivos: António Manuel Pinto Brochado Moreira de Moraes, assistente graduado sênior de saúde pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego; Avelino de Jesus Silva Pedroso, assistente graduado sênior de saúde pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, para, de acordo com o estipulado na portaria 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas portarias 355/2013 de 10 de dezembro, e nº 229-A/2015 de 03 agosto, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento na categoria de assistente graduado sênior de saúde pública.

Apenso a esta ata, e fazendo dela parte integrante, consta um documento com 19 (dezanove) páginas, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos ao concurso. Cada página desse documento será rubricada pelos elementos do júri. A presente ata, constituída por duas páginas, é datada e assinada pelos elementos do júri.

JR
Asf...
Sp...

*Procedimento concursal para Assistente Graduado
Sénior de Saúde Pública – 2 postos de trabalho:
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego
Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral*



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DOS CANDIDATOS ADMITIDOS**

(A usar pelo Júri na preparação e execução das provas)

Conteúdo

- * Enquadramento legal do processo de avaliação
- * Classificação final no concurso
- * Avaliação e discussão curricular
- * Prova prática

20 de janeiro de 2022

Enquadramento legal do processo de avaliação: Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto; Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro; Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto.

YK
S. J. S.

CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1 – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações obtidas, respetivamente na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

2 – Os resultados da avaliação e discussão curricular e da avaliação da prova prática, se não forem atribuídos por unanimidade, serão obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

3- Em situação de igualdade de valoração entre candidatos aplica-se o artigo 23º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto.

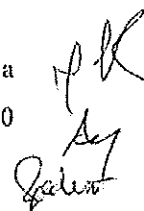
AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO CURRICULAR

Na avaliação e discussão curricular, o Júri utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAIS:

1. A valorização final da avaliação e discussão curricular de cada candidato resultará da média aritmética das valorizações atribuídas ao mesmo por cada um dos elementos do júri, arredondada até às centésimas.

2. A valorização de cada um dos elementos do júri resultará do somatório da valorização atribuída a cada uma das sete rubricas previstas no artigo 20º do n.º 4, alínea c), da Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.



3. O exercício descrito pelo candidato será avaliado, utilizando uma grelha padronizada, quer do ponto de vista específico (funções, atividades e tarefas desempenhadas), quer do ponto de vista global (trajetória profissional do candidato como médico da carreira de saúde pública).

4. A *apreciação específica* das funções e atividades desempenhadas será feita e valorizada de acordo com as rubricas e as ponderações fixadas nos artigos 20º, 21º e 23º da Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto. A *apreciação global* do exercício avaliará o desempenho do candidato como um todo, à luz dos princípios definidos nos Decretos-Leis n.º 177/2009 de 4 de agosto e n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, para o perfil profissional do médico de saúde pública.

4.1. Para cada uma das rubricas (A, B, C, E, F, G, H) será, sempre que pertinente, tida em conta, não apenas a quantidade de trabalho produzido, o tempo de exercício e o número de cargos desempenhados, mas também a qualidade do desempenho, evidenciada na descrição dos factos curriculares (exemplos: interesse para a saúde pública e para os serviços de saúde; rigor e competência técnica; valor científico; complexidade e exigência das funções desempenhadas).

4.2. Dentro de cada rubrica, a valorização dos diversos itens será feita, sempre que aplicável, usando, dentro do intervalo de valorização definido, um valor previamente fixado.

5. As atividades realizadas durante a licenciatura em Medicina, o Internato Geral (ou equivalente) e o Serviço Médico à Periferia não serão valorizadas. Incluem-se neste critério geral as ações de formação recebidas ou ministradas, o desempenho de funções de coordenação, direção ou chefia, e os trabalhos apresentados ou publicados.

6. Da leitura do *currículo* e da sua valorização, resultarão as perguntas a dirigir ao candidato na discussão pública. Estas perguntas terão como finalidade o esclarecimento de factos, asserções ou omissões do currículo, à luz das competências técnico-científicas específicas à especialidade de saúde pública.

A prova de avaliação e discussão curricular terá uma duração de 90 minutos devendo nela intervir três membros do júri, dispondo cada um deles de quinze minutos para o efeito, tendo o candidato igual tempo para a resposta.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS:

A – Exercício das funções de assistente e de assistente graduado de saúde pública, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e atividades relevantes para a saúde pública (ponderação possível: 0 a 6 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

* *Tempo de exercício de funções:*

- a) O tempo de exercício na função de assistente (ou subdelegado de saúde) será apenas valorizado após o provimento na categoria; o tempo de exercício na função de assistente graduado será valorizado após a obtenção da categoria de assistente graduado (ou de delegado de saúde). O tempo de exercício interino do grau de assistente (assistente eventual ou similar) não será valorizado.
- b) Os candidatos que não tiverem entregado documento comprovativo do tempo de exercício nas categorias de assistente e de assistente graduado, serão valorizados pelo tempo de exercício mais curto previsto nos itens 1.1., 1.2. ou 1.3.

* *Atividades relevantes para a saúde pública:*

- a) Lecionamento de aulas de Saúde em estabelecimento do ensino secundário será considerada, para efeitos de valorização como uma atividade de educação para a saúde. Do mesmo modo serão considerados os artigos de divulgação escritos para jornais locais e a participação em programas de rádio ou televisão sobre saúde.
- b) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controle das doenças transmissíveis serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.
- c) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controle dos riscos ambientais serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.
- d) Atividades organizadas e desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controle de grupos vulneráveis e de risco ou de outros grupos populacionais específicos (exemplo: crianças, mulheres em idade fértil, idosos, escolarizados, grupos profissionais, reclusos, sem-abrigo, etc.), serão valorizadas como programas de intervenção em saúde.
- e) Será valorizada a participação em grupos de trabalho de âmbito inter-concelhio, distrital, regional, nacional ou internacional, no âmbito do perfil do médico de saúde pública.

* *Informações de serviço sobre o exercício das funções de médico de saúde pública:* Serão valorizados os documentos que, de uma forma global ou específica, atestem o zelo e competência do candidato no exercício das funções. Nesta rubrica não serão consideradas as classificações obtidas em ações de formação recebidas pelo candidato (cursos, ciclos de estudos especiais, mestrados, etc.), aspectos que serão valorizados na rubrica B.

* *“Outras situações deste âmbito não descritas”:* Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para o item em consideração.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
<p>1. Tempo de exercício de funções</p> <p>Observações: No caso de assistente graduado sénior, não se procede aos somatórios com 1.1 e 1.2</p> <p>1.1. Como assistente ou subdelegado de saúde</p> <p>5 ou mais anos (independentemente do nº de anos de exercício)</p> <p>1.2. Como assistente graduado ou delegado de saúde (valor máximo possível: 1,0)</p> <p>3 a <4 anos 4 a < 6 anos 6 a < 8 anos 8 e mais anos</p> <p>1.3. Como assistente graduado sénior</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 2)</p> <p>0,5</p> <p>0,4 0,6 0,8 1,2</p> <p>2,0</p>	
<p>2. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para o item 1</p>	
<p>3. Participação em programas de saúde</p> <p>3.1. Identificação das necessidades da população; avaliação dos serviços prestados</p> <p><u>Observações:</u> Considerar atividades no serviço de planeamento e controle, diagnósticos de saúde globais, avaliação de cuidados e serviços.</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>3.2. Planeamento e execução de programas de intervenção em saúde</p> <p>3.2.1 Atividades desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controle das doenças transmissíveis</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 2,35)</p> <p>0 a 0,35</p> <p>0 a 0,3</p>	

PV
Ary
Jen

<p>3.2.2. Atividades desenvolvidas no âmbito do diagnóstico, intervenção e controle de outros risco, nomeadamente ambientais</p> <p><u>Notas:</u></p>	0 a 0,3	
<p>3.2.3. Atividades desenvolvidas na vigilância de grupos vulneráveis e de risco ou outros grupos específicos da população (crianças, mulheres em idade fértil, idosos, escolarizados, grupos profissionais, reclusos, sem-abrigo, etc.)</p> <p><u>Notas:</u></p>	0 a 0,4	
<p>3.3. Planeamento ou execução de atividades de educação para a saúde (no centro de saúde ou na comunidade)</p> <p><u>Observações:</u> Considerar lecionamento de aulas de Saúde em estabelecimento do ensino secundário, artigos de divulgação escritos para jornais locais, participação em programas de rádio ou televisão sobre saúde, etc.</p> <p><u>Notas:</u></p>	0 a 0,25	
<p>3.4. Desenvolveu ou participou em programas de intervenção intersectoriais da iniciativa dos serviços de saúde</p> <p><u>Observações:</u> Considerar a participação em grupos de trabalho de âmbito inter-concelhio, distrital, regional, nacional ou internacional no âmbito da saúde pública</p> <p><u>Notas:</u></p>	0 a 0,5	
<p>3.5. Participou em programas intersectoriais de iniciativa externa ao Serviço</p> <p><u>Observações:</u> Iniciativa de instituições de solidariedade social, autarquias e outros sectores da sociedade relevantes para a saúde pública, locais, distritais, regionais, nacionais ou internacionais</p> <p><u>Notas:</u></p>	0 a 0,25	
<p>4. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Descrição:</u></p>	A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para o item 3	

<p>5. Informações de serviço sobre o exercício das funções de médico de saúde pública</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>(0 a 0,15)</p> <p>0 a 0,15</p>	<p>PK A 2/2017</p>
<p>6. Apreciação global do exercício das funções de assistente e de assistente graduado</p> <p>6.1. Descreveu atividades privilegiando a perspetiva comunitária incluindo a intervenção em grupos ou na comunidade</p> <p>6.2. Descreveu atividades privilegiando o trabalho intersectorial</p> <p>6.3. Descreveu atividades privilegiando a promoção da saúde e a prevenção</p> <p>6.4. Descreveu e analisou o contributo do seu exercício profissional para os serviços e seu funcionamento</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 1,5)</p> <p>0 a 0,50</p> <p>0 a 0,30</p> <p>0 a 0,45</p> <p>0 a 0,25</p>	
<p><i>(ponderação possível: 0 a 6 valores)</i></p>		<p>VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA A:</p>

B – Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas. (ponderação possível: 0 a 2 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

* *Atividade como formador:*

- a) A atividade docente, entendida como atividade regular e continuada em estabelecimentos de ensino superior, será considerada na rubrica G.
- b) Na valorização das atividades como formador será tido em conta o nível de exigência da formação ministrada, o tempo de exercício na função e o número de formandos orientados.

* *Formação e educação médica continuada recebida:*

a) Na valorização das ações de formação frequentadas será tido em conta o valor destas ações para a formação do médico de saúde pública, a idoneidade das instituições formadoras e, ainda, a quantidade e duração desta formação.

a1) Com exceção do Curso de Saúde Pública, dos ciclos de estudos especiais e dos mestrados, a duração da formação será considerada até um máximo de 15 dias (90 horas) por ano de serviço efectivo.

b) Na valorização da formação e educação médica recebida pelo candidato será, sempre que existente, tida em conta a classificação final obtida na formação. No caso do Curso de Saúde Pública, e quando não existir classificação na escala de zero a vinte valores, a classificação será considerada do seguinte modo: Aprovado ou Suficiente – 10 valores; Bom – 14 valores; Muito Bom – 17 valores.

b1) A valorização do Curso de Saúde Pública terá também em conta a sua duração total, considerando-se, nesta acepção, como valor máximo o curso de saúde pública com duração igual ou superior a um ano lectivo.

c) As ações de formação em que o candidato apresentou alguma comunicação serão valorizadas como formação ministrada e também na rubrica C.

* *“Outras situações deste âmbito não descritas”*: Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para o item em consideração.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
I. Atividade como formador	(0 a 1)	
1.1. Coordenação do internato médico de saúde pública (valor máximo possível: 0,4)		
<u>Observações:</u> Considerar tempo de exercício mínimo de 12 meses, cargo desempenhado, volume de trabalho desenvolvido		
Coordenador (12-24 meses; nº internos < 20)	0,2	
Coordenador (+ 24 meses; nº internos ≥ 20)	0,4	
<u>Notas:</u>		

<p>1.2. Orientador de formação de internato médico (valor máximo possível: 0,4) <u>Observações:</u> Considerar tempo de exercício mínimo de 24 meses, número de internos orientados, atividades relacionadas com a função (exemplo: participação na avaliação de internos)</p> <p>Tempo de função ou número de internos não referido 0,05 2 a 3 anos de função e 1 interno 0,1 4 ou mais anos de função e 2 a 3 internos 0,2 4 ou mais anos de função e 4 a 5 internos 0,3 4 ou mais anos de função e mais de 5 internos 0,4</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>1.3. Formação de internos do internato geral ou alunos em estágio em saúde pública (valor máximo possível: 0,1) <u>Observações:</u> Considerar número de internos e atividade relacionada com a função</p> <p>1 ou 2 estagiários, sem atividade demonstrada 0,05 1 ou 2 estagiários, com atividade demonstrada (ajuda em trabalho, etc.) 0,08 3 ou + estagiários, sem atividade demonstrada 0,07 3 ou + estagiários, com atividade demonstrada 0,1</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>1.4. Formação em serviço de outros técnicos de saúde (valor máximo possível: 0,1) 0 a 0,1 <u>Observações:</u> Considerar o tipo de técnicos, número, atividade relacionada</p> <p><u>Notas:</u></p>		<p>PRC Acy Zelso</p>
<p>2. Outras situações deste âmbito <u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para o item 1</p>	
<p>3. Formação e educação médica continuada recebida (0 a 1)</p> <p>3.1. Doutoramento ou mestrados na área da saúde pública cursos monográficos, ciclo de estudos especiais ou similares (valor máximo possível: 0,5)</p> <p>3.1.1 Doutoramento 0,3 3.1.2 Mestrado Com classificação < 16 ou < muito bom 0,1 Com classificação ≥ 16 ou muito bom 0,2 3.1.3 Cursos monográficos (0,01 por cada curso até ao máximo de 0,1) 0,1</p>		

<p>3.1.4. Ciclo de estudos especiais ou similar</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>1. Cursos monográficos – considerar duração (mínimo 30 h ou 5 dias), área, classificação, idoneidade da instituição, até ao máximo de 1 curso monográfico por ano de exercício.</p> <p>2. Ciclo de estudos especiais ou similares – considerar duração (duração igual ou superior a 90 h ou 15 dias)</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>3.2. Jornadas, congressos e similares (valor máximo possível: 0,1)</p> <p>Até 5 dias (inferior a 30 horas) por ano de exercício</p> <p>Entre 5 e inferior a 10 dias (>30 e < 60 horas) por ano de exercício</p> <p>Entre 10 e inferior a 15 dias (>60 e < 90 horas) por ano de exercício</p> <p><u>Observações:</u> número total de dias (ou horas) de ações de formação _____</p> <p>Anos completos de exercício _____</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>0,2</p> <p>0,1</p> <p>0,2</p> <p>0,01</p> <p>0,05</p> <p>0,1</p>	<p>MPK</p> <p>Ag</p> <p>gabriel</p>
<p>4. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para o item 3</p>	
<p>(ponderação possível: 0 a 2 valores) VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA B:</p>		

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

C – Trabalhos publicados em especial se publicados em revista com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da saúde pública de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo. (ponderação possível: 0 a 4 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

- a) Não serão valorizados os trabalhos realizados para cumprimento dos objetivos de ações de formação frequentadas pelo candidato (ciclos de estudos especiais, cursos, mestrados, estágios, etc.). Estes trabalhos apenas serão valorizados se publicados ou apresentados publicamente em jornadas, congressos ou similar.
- b) Na valorização dos trabalhos, feita através da avaliação dos respectivos resumos, será tida em conta o valor científico dos mesmos (revisão por pares), a sua publicação *válida* ou em *literatura cinzenta* (não duradoura ou em documentos de circulação restrita) e a quantidade de trabalhos realizados.
- c) Um trabalho não publicado só será valorizado como *publicado* se tiver sido feita a prova de que foi “aceite para publicação” por uma revista. Não serão valorizados como publicados os trabalhos referidos como “submetido para publicação”.
- d) Um trabalho apresentado publicamente e posteriormente publicado será valorizado uma única vez, como trabalho publicado.
- e) A apresentação de trabalhos em reuniões ordinárias do Serviço (Centro de Saúde, ACeS, Sub-região, USP e Região de Saúde, Direção-Geral da Saúde, etc.) não será valorizada como trabalho comunicado.
- f) Relatórios de atividades ou documentos similares não serão valorizados como trabalhos científicos, mas serão apreciados, nas rubricas respetivas, para valorização do desempenho profissional.
- g) “*Outras situações deste âmbito não descritas...*”: Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para a rubrica.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
<p>1. Número de trabalhos publicados (publicação efetiva em revista ou livro publicado a nível nacional ou internacional)</p> <p>1.1 Trabalhos com revisão por pares Valorizar cada trabalho com revisão por pares com 0,3.....</p> <p>1.2 Trabalhos sem revisão por pares Valorizar cada trabalho sem revisão por pares com 0,1.....</p> <p><u>Notas:</u> A valorização máxima atribuída ao ponto 1 é de 2,0 valores, independentemente do somatório dos pontos 1.1 e 1.2.</p>	<p>(0 a 2)</p>	

JM
Ag
Spina

<p>2. Número de trabalhos apresentados publicamente de forma oral ou poster (valor máximo possível: 1)</p> <p>5 a 8 9 a 12 mais de 12</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 1)</p> <p>0,2 0,6 1</p>	
<p>3. Atividade de investigação na área da saúde pública</p> <p>Observações: Considera-se divulgado um projeto de investigação apresentado em reunião ordinária de serviço (Centro de saúde, ex-Sub-região, ACES, USP, ARS, ULS e DGS) ou em outros serviços (Hospitais, Agrupamentos de Escolas, Autarquias, etc)</p> <p>3.1. Número de projetos de investigação divulgados com interesse científico (valor máximo possível: 0,3)</p> <p>1 a 3 4 a 5 5 e mais</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 1)</p> <p>0,3 0,7 1,0</p>	
<p>4. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para esta rubrica</p>	
<p>(ponderação possível: 0 a 4 valores) VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA C:</p>		

E – Classificação obtida na avaliação da prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica (*ponderação possível: 0 a 1 valores*)

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
1. Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:	(0 a 1)	
1.1 Avaliação qualitativa – aprovado	0,75	
1.2 Avaliação quantitativa		
10 a < 15 valores	0,75	
15 a 20 valores	1	
(ponderação possível: 0 a 1 valores)	VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RÚBRICA E:	

F – Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações.
(ponderação possível: 0 a 5 valores)

Critérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

* *Desempenho de funções de coordenação, direção e chefia:*

a) Serão considerados o número de cargos desempenhados, o tempo de exercício, a exigência e a complexidade de cada um deles, e a diversidade do exercício e a demonstração do mesmo, evidenciada através da sua descrição, de relatórios de atividades ou de informações de serviço.

b) A substituição de diretor de centro de saúde não será valorizada.

* *Desempenho da função de autoridade de saúde:* A valorização do desempenho como autoridade de saúde terá em conta o tempo total de exercício da função, a área geodemográfica coberta, a diversidade do exercício e a demonstração do mesmo, evidenciada através da sua descrição, de relatórios de atividades ou de informações de serviço

* *“Outras situações deste âmbito não descritas”:* Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para o item em consideração.

*O valor máximo desta alínea, em caso algum poderá ultrapassar os 5 valores.

AK
A21

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
<p>1. Desempenho de funções de coordenação, direção e chefia de âmbito concelhio, sub-regional, distrital, regional ou nacional incluindo as funções inerentes à Autoridade de Saúde</p> <p>1.1. Sem demonstração de atividade (valor máximo possível:3)</p> <p><u>Observações:</u> Considerar o tempo de exercício e atividades desenvolvidas</p> <p>5 a 7 anos, sem demonstração de atividades 1</p> <p>8 a 14 anos, sem demonstração de atividades . 2</p> <p>≥ 15anos, sem demonstração de atividades 3</p> <p><u>Notas:</u></p> <p>1.2. Com demonstração de atividade (valor máximo possível: 5)</p> <p><u>Observações:</u> Considerar o tempo de exercício e atividades desenvolvidas</p> <p>5 a 7 anos, com demonstração de atividades 1,5 a 3</p> <p>8 a 14 anos, com demonstração de atividades 2,5 a 4</p> <p>≥ 15anos, com demonstração de atividades 3,5 a 5</p> <p><u>Notas:</u></p>	<p>(0 a 5)</p>	<p><i>[Handwritten mark]</i></p>
<p>2. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para esta rubrica</p>	
<p>(ponderação possível: 0 a 5 valores) VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA F:</p>		

YK
M
João

G – Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a saúde pública (ponderação possível: 0 a 1 valores)

CrITÉrios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

* *Atividade docente:* Entende-se como atividade docente, a atividade, regular e continuada, em estabelecimentos de ensino superior ou equivalente (Escola Nacional de Saúde Pública, Faculdades de Medicina, Escolas de Enfermagem, Escolas Superiores dos Serviços de Saúde, etc.). Neste item será também considerada a preleção esporádica no mesmo tipo de estabelecimentos.

* *Atividade de investigação:* Será valorizada tomando em consideração o número de projetos realizados.

* *“Outras situações deste âmbito não descritas”:* Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para o item em consideração.

Nesta alínea só serão valorizados os projetos de investigação ligados à docência ou à investigação aplicada.

Os projetos de investigação valorizados na alínea C não serão valorizados nesta alínea.

Na docência a valorização máxima possível corresponde a Professor de disciplina e a valorizar com 0,8 valores.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
1. Atividade docente (valor máximo possível: 0,8) Preletor convidado Preletor regular Assistente Professor <u>Notas:</u>	(0 a 1) 0,2 0,4 0,6 0,8	
2. Investigação 2.1 N.º de projetos (valor máximo possível: 0,2) Menos de 4 projetos Mais de 4 projetos <u>Notas:</u>	0,1 0,2	
3. Outras situações deste âmbito <u>Descrição:</u>	A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobran-te para esta rubrica	
(ponderação possível: 0 a 1 valores)		VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA G:

H – Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos (ponderação possível: 0 a 1 valores)

Crítérios específicos a observar na avaliação desta rubrica:

* *Títulos, sociedade científicas, associações profissionais:* Não será valorizado ser membro de uma sociedade científica, ou associação profissional, cuja condição de membro apenas dependa do pagamento de uma quotização. A valorização só será atribuída quando o candidato demonstrar ter exercido alguma função, relevante para o seu perfil profissional, no seio dessa sociedade ou associação.

* *Participação em júris de concursos médicos:*

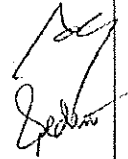
a) Este item será valorizado tendo em conta o número de júris integrados, e o tipo de concurso: os concursos de habilitação serão mais valorizados do que os de provimento, uma vez que envolvem maior complexidade (provas públicas e sua preparação).

b) Não será valorizada a participação em júris de concursos médicos quando essa participação foi apenas como suplente nomeado. A valorização só será atribuída quando o candidato demonstrar que substituiu um vogal e participou ativamente no concurso.

* *"Outras situações deste âmbito não descritas":* Serão valorizadas as situações que, embora não descritas na rubrica ou descritas de um modo não exatamente sobreponível, se enquadrem nos conteúdos definidos para o item ou rubrica.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
I. Participação em júris de concursos médicos	(0 a 0,9)	
1.1. Como presidente de concurso de habilitação (valor máximo possível: 0,30)		
1 a 2 concursos	0,20	
3 ou mais concursos	0,30	
<u>Notas:</u>		
1.2. Como presidente de concurso de provimento (valor máximo possível: 0,25)		
1 a 2 concursos	0,15	
3 ou mais concursos	0,25	
<u>Notas:</u>		
1.3. Como vogal de concurso de habilitação (valor máximo possível: 0,20)		
1 a 2 concursos	0,10	
3 ou mais concursos	0,20	
<u>Notas:</u>		

YLR

<p>1.4. Como vogal de concurso de provimento (valor máximo possível: 0,15)</p> <p>1 a 2 concursos 0,05</p> <p>3 ou mais concursos 0,15</p> <p><u>Notas:</u></p>		
<p>2. Títulos, sociedades científicas, associações profissionais (0 a 0,1)</p> <p>2.1. Presidente ou membro da direção de sociedade científica ou associação profissional (valor máximo possível: 0,05)</p> <p>Membro de sociedade científica ou associação com atividade demonstrada 0,02</p> <p>Presidente 0,05</p> <p><u>Notas:</u></p>		
<p>3. Outras situações deste âmbito</p> <p><u>Observações:</u> (Neste item poderá ser, por exemplo, considerada a capacidade do candidato para usar meios e programas informáticos, particularmente os relevantes para o trabalho em saúde pública)</p> <p><u>Descrição:</u></p>	<p>A considerar caso a caso e até ao limite do valor sobranete para esta rubrica</p>	
<p>(ponderação possível: 0 a 1 valores)</p>	<p>VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA H:</p>	




PROVA PRÁTICA (ponderação possível: 0 a 20 valores)

A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações da saúde pública, nomeadamente no âmbito da autoridade de saúde, prevenção da doença, promoção da saúde, vigilância, controlo ou investigação, através da apresentação de um plano de gestão de um serviço ou unidade de saúde pública.

A prova terá a duração de uma hora. No início o candidato deverá fazer uma síntese, com a duração de 15 minutos, do plano de gestão.

O Júri através de, pelo menos 3 elementos, terá seguidamente 45 minutos para interrogar o candidato.

Serão valorizados a clareza da dissertação e da exposição, o rigor técnico e o conhecimento científico demonstrados.

A exposição deve utilizar linguagem fluída com recurso a terminologia científica, demonstrando capacidade de síntese e sequencia lógica que privilegiem a discussão e permitam conclusões válidas e pertinentes.

Será especialmente avaliada a fundamentação científica e a descrição das técnicas de saúde pública aplicadas ao plano em apreço, nomeadamente a evidência da maximização da eficiência, da melhoria contínua da qualidade, as metas e os objetivos definidos e a proposta de avaliação de resultados.

A prova prática será classificada numa escala de 0 a 20 valores com uma ponderação de 30%.

Item avaliado	Intervalo de valorização	Valorização atribuída
I. Prova prática	(0 a 20)	
1.1 Clareza da dissertação e da exposição (valor máximo possível: 6)		
1.1.1 Linguagem fluída	0 a 1,5	
1.1.2 Capacidade de síntese e sequência lógica	0 a 1,5	
1.1.3 Terminologia científica	0 a 3	
1.2 Rigor técnico e o conhecimento científico demonstrados (valor máximo possível: 14)		
1.2.1 Fundamentação científica	0 a 7	
1.2.2 Descrição das técnicas de saúde pública	0 a 7	
<u>Descrição:</u>		
(ponderação possível: 0 a 20 (valores))	VALORIZAÇÃO ATRIBUÍDA À RUBRICA I:	

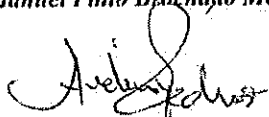
O Júri:



Maria Irene Pereira Francisco



António Manuel Pinto Brachado Moreira de Morais



Avelino de Jesus Silva Pedroso